



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data : LEI N.º 462/87

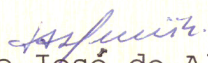
Reajusta Vencimento de Funcionarios e contém outras providencias .

A Camara Municipal de Igaratinga , aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei .

Art 1º - Ficam reajustados em 21,83 (vinte e um , virgula oitenta tres por cento ) os vencimentos de todos os funcionarios do Municipio de Igaratinga , á partir de 1º de setembro do corrente exercicio .

Art 2º - Revogadas ás disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos contados á partir de 1º de setembro de 1.987 .

Prefeitura Municipal de Igaratinga 06 de outubro de 1.987 .

  
Heleno José de Almeida  
-Prefeito Municipal -